



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**a) Projeto de Lei nº 026/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono, em parcela única, aos agentes comunitários de saúde que exerciam essa função em setembro de 2017 e dá outras providências;

**b) Projeto de Lei nº 027/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) PROFESSOR, Área 2 (dois), disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rech, em substituição a titular do cargo que encontra-se em licença saúde e entrará em licença gestante/maternidade;

**c) Projeto de Lei nº 028/2019:** Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

**PARECER**

**a) Projeto de Lei nº 026/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono, em parcela única, aos agentes comunitários de saúde que exerciam essa função em setembro de 2017 e dá outras providências;

Lido o parecer jurídico e, achado conforme no tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

O projeto de lei encontra amparo na Portaria nº 391/2016, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo devido o presente pagamento aos agentes comunitários de saúde, em conformidade com os repasses feitos para esta finalidade pelo Governo Estadual.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**b) Projeto de Lei nº 027/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) professor, área 2 (dois), disciplina de educação física, para atuar na escola municipal de Ensino Fundamental José Rech, em substituição a titular do cargo que encontra-se em licença saúde e entrará em licença gestante/maternidade.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme no tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Apresentada a justificativa quanto à necessidade urgente de contratação, bem como o fato de ser contratação temporária em razão da necessidade de afastamento de uma servidora, em decorrência de licença saúde e a iminente licença maternidade. Ademais, foi ressaltada a possibilidade de exoneração a qualquer tempo, sem necessidade de indenização além dos dias efetivamente trabalhados – e demais direitos a isto inerentes.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



**c) Projeto de Lei nº 028/2019:** Institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme no tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

O projeto de Lei trata da criação do Conselho de Turismo em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer ou órgão equivalente que a substitua. Cria também o Fundo Municipal de Turismo, trazendo seu objetivo e destinação, esclarecendo ser um fundo de natureza contábil regido pela Secretaria ao qual está vinculado, integrando o orçamento do Município em obediência ao princípio da unicidade. O projeto de Lei também traz, de forma não exauriente, as receitas que constituirão o fundo, deixando margem para “outras rendas eventuais” (inciso XIII do art. 15).

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende(m) aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 17 de junho de 2019.

---

**JOSÉ MARÇAL DASSI - PP**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

---

**GERSON LUIZ LOPES - PTB**

Vice-Presidente da Comissão

---

**FLÁVIO BATISTA DA SILVA - MDB**

Vereador Membro da Comissão